

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

LICITACAO EXCLUSIVA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 499, centro, nesta cidade de Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal 229/2013 e 231/2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser protocolados vinte e quatro horas que antecedem a licitação, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão:

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal

DATA: 19/04/2017

HORÁRIO: 09h30min

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em itens, conforme tabela do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Modelo de Declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2.DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:

3.2.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;

3.2.2. São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

3.3. Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:

3.3.1. Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.2. Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.3.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Paicandu - PR.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.2.2. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração,

deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. É admitido somente um representante por proponente.

4.5. A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;

4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.10. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, certidão expedida pela Junta Comercial (data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias ou declaração assinada pelo contador da empresa comprovando condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.

4.10.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser

fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo V**, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2.Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1.A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.2.2.O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3.As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. XXX/2017
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO PAIÇANDU - PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. XXX/2017
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4.A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do pregoeiro.

5.5.Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura da respectiva ata de registro de preço, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;

5.6.O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

5.7.Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 19.2 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número dos itens cotados, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada com reconhecimento de firma e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo compreender:

6.1.1. Descrição detalhada dos produtos ofertados, com indicação da marca, acompanhada de catálogos do fabricante, características técnicas, indicação do prazo de garantia, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I – Termo de Referência;

6.1.2. Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

6.1.5. Valor global da proposta, em números e por extenso.

6.2. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital.

6.3. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.4. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.5. Apresentar junto à proposta impressa, pen drive, contendo proposta emitida através do sistema de cotação. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o arquivo no site do Município na aba Licitações. Estará disponibilizado o instalador do programa e os arquivos XML para cada licitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

7.2. Da Habilitação Jurídica:

7.2.1. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

7.2.2. A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.3.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.3.3. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.4. Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;

7.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

7.4. Da Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

7.5. Da Qualificação Econômica Financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

7.6.Das Declarações:

7.6.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;

7.6.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante;

7.6.3. Para atendimento as exigências dos itens 7.6.1 e 7.6.2 é facultado o uso do modelo constante do **Anexo VI**.

7.7. Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Paicandu, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos itens 7.2.1. e 7.3.1.

7.8. O As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

7.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.9.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.9.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário da licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10.1. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até o último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação, observado o horário das 8h30min às 11h00min;

7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.12. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 E LC 147/2014, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

7.12.2. Em conformidade com a LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO por item.

8.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4. Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

8.5. Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 6.2;

8.7. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.8. O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

8.9. O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

9.9.1 Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventual consulta telefônica, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos para 01 (uma) única consulta.

9.9.2.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9.3.. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

9.9.4. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

9.9.12. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

10. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

10.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

10.10. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 20.2 deste Edital.

10.11. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

10.12. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.9. A critério da Administração poderá ser solicitada amostra ao licitante detentor da menor proposta.

11.10. Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.9. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.10. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13. DO RECURSO

13.9. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

13.9.12. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

13.9.13. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

13.10. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.11. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Paiçandu - PR, para que, no prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

13.12. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.13.O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.14.Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.15.A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.9.Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.10.A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.9.Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.10.Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

15.11.Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.12.Efetuar substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.13.Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.14.Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.16. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.10. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

16.11. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.12. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.13. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.9. A entrega será em 01 (um) dia, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Paicandu, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

17.10. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa de material apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

17.10.12. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura, o material entregue em desacordo com o solicitado.

17.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

17.12. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.9.O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.9.12.A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND da Receita Federal e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.10.Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.11.Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.12.Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.13.O Município de Paiçandu não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.14.Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19. DAS PENALIDADES

19.9.Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

19.9.12.Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.9.13.Multas:

19.9.13.1.0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.9.13.2.1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

19.9.13.3.5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

19.9.13.4.20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

19.9.14. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.9.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.10. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

19.10.12. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

19.10.13. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

19.10.14. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

19.10.15. Não manter a proposta,

19.10.16. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

19.10.17. Comportar-se de modo inidôneo ou

19.10.18. Cometer fraude fiscal,

19.11. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

19.12. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

19.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.9. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.9.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.10. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.11. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.12. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente

20.14. Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.15. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Paicandu - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paicandu - PR, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

20.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paiçandu - PR, 05 de abril de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações abaixo:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	UD	20	COMPUTADOR DESKTOP.Informações Técnica:Gabinete:4 baias;CPU:Core I3-4170 3.7GHz;HDD:1TB SATA;Memória:4GB DDR3.Redes:Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps Integrado.Áudio:Integrado.Portas/ Entradas: 1 porta HDMI; 1 porta VGA; 2 entradas USB 2.0; 2 entradas USB 3.0.Software Instalado:Microsoft Windows 10 PRO - Original.Incluso: Monitor LCD LED 18,5.Polegadas Widescreen preto E970SWNL ; Teclado USB;Mouse Optico USB;Leitor/Gravador de CD/DVD; Caixa de Som USB;Mousepad com apoio de pulso	2.100,00	42.000,00
2	UD	4	Notebook Acer Aspire E5 Intel Core i7 - 8GB 1TB LED 15,6" Placa de Vídeo 2GB Windows 10	3.799,00	15.196,00
3	UD	8	IMPRESSORA: Multifuncional Laser Mono 3em1 Com Duplex Auto Para Impressão Digitalização e Cópia. Ligação em usb 2.0 ou 3.0 Alta Velocidade ou Rede Compatível com windows 7 e linux compatível com cartuchos toner tn-750.	2.200,00	17.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

4	UD	10	IMPRESSORA LASERJET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tamanhos de mídia personalizados: Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol.); Slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm (3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol.) Manuseio do papel: Capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 Envelopes; Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências. Conexão opcional: Servidor de impressão HP Jetdirect en3700 Fast Ethernet; Servidor de impressão HP Jetdirect en1700 IPv4/IPv6; Servidor de impressão sem fio HP Jetdirect ew2500 802.11g; Softwares inclusos; HP Usage tracking, HP Status and Alerts, CD Launch Pad, Control Panel Simulator, driver de impressão, programa de instalação/desinstalação de software. Requisitos de sistemas para PC: Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits): 1 GB de RAM, Windows Vista® (32 bits/64 bits), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM, todos os sistemas: 350 MB de espaço livre no disco, unidade de CD-ROM, porta USB. Requisitos de sistemas para Mac: Mac OS X v 10.5, 10.6, 10.7; 256 MB de RAM; 150 MB de espaço disponível no disco rígido; unidade de CD-ROM; porta USB. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista® (32 bits/64 bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (32 bits/64 bits); Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7. Tecnologia de impressão: Laser. Resolução da tecnologia de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200; Linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host; Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas; Gerenciamento da impressão: HP Status and Alerts, HP Usage Tracking (instalação somente pelo CD); Rede sem fio 802 b/g/n embutida; Recursos de impressão móvel: HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print; Paineis de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar). Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb). Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch). Impressão: frente e verso manual (suporte a driver fornecido) Processador: Tensilica/266 MHz. Recursos do software Printer Smart: HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print, Smart Install, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off; Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 19ppm. Resolução de impressão - p&b: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva); Memória interna: 8 MB. Ciclo de trabalho: até 5000 páginas. Cor: Preto Tensão/Voltagem: 110V. Conteúdo da embalagem: Impressora HP LaserJet Pro P1102w. Cartucho inicial preto HP LaserJet; Cabo de alimentação; CDs com software e documentação da impressora; Guia de primeiros passos; Folheto de suporte; Folheto de instalação inteligente. Cabo de instalação USB.	1.161,00	11.610,00
---	----	----	---	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

5	UD	100	MODEM COM ROTEADOR WIRELESS: Informações Técnicas: Características de Hardware: Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps; 1 Porta RJ11; Botões: 1 Botão de Liga/ Desliga; 1 botão WPS; 1 Botão Wi-Fi de Liga / Desliga. Fonte de Alimentação Externa: 9VDC/0.85A. Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u. Padrões ADSL: Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1 (G.DMT), ITU-T G.992.2 (G.Lite); ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1; Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis), ITU-T G.992.4 (G.lite.bis); Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5. Dimensões (L X C X A): 7.7 * 5.1 * 1.4 Pol. (195 * 130 * 35 mm). Tipo de Antena: Omnidirecional fixa; Ganho de Antena: 2x5dBi. Características Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b. Frequência: 2.400-2.4835GHz. Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP), Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC. Características de Software: QoS. Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p. Segurança: Firewall NAT; Firewall SPI; Filtragem de MAC / IP / Pacote / Aplicação / URL, Denial of Service (DoS), Flooding SYN, Ping da morte, Gerenciamento Configuração baseada na web (HTTP), Gerenciamento remoto, Gerenciamento Telnet, Command Line Interface, SSL para TR-069, SNMP v1/2c, SNMP sobre EOC, Atualização de Firmware baseada na web, CWMP (TR-069), Ferramentas de diagnóstico. Redirecionamento de Portas; Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso); VPN Pass-Through; PPTP, L2TP, IPSec Pass-through; Protocolos ATM/PPP; ATM Forum UNI3.1/4.0, PPP sobre ATM (RFC 2364), PPP sobre Ethernet (RFC2516), IPoA (RFC1577/2225), PVC - de Até 8 PVCs. Características Avançadas: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt; Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP; Network Address Translation (NAT); PVC / Mapeamento de porta Ethernet; VLAN, 802.1p, Roteamento Estático, RIP v1/v2 (opcional); DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2; IGMP Multicast, UPnP Outros: Certificação: CE, FCC, RoHS. Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7/8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux Ambiente. Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. Conteúdo da Embalagem: TD-W8961N; Splitter externo; Cabo telefônico RJ-11; Cabo Ethernet RJ-45; Guia de instalação rápida; CD de Recursos; Adaptador de Energia	185,00	18.500,00
6	UD	100	Switch 16 Portas- DESCRIÇÃO TÉCNICA: Interface: 16 Portas de 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX; Tabela de Mac Address: 1K; Fonte de alimentação externa: 100~240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; RECURSOS DO SOFTWARE; Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Tecnologia Verde de economia de energia de até 70%; Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure; Auto Uplink em cada porta. Certificação: FCC, CE, RoHS. Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. DIMENSÕES: X A) 7.9*5.6*1.6 pol. (200*142*40 mm). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 70% de energia; Suporta o controle de fluxo IEEE 802.3x para o modo Full Duplex e o backpressure para o modo half duplex; Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima; Capacidade de comutação de 3.2Gbps; O Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho das grandes transferências de dados; Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados; Suporta o auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento; Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware de 10Mbps a 100Mbps. Design sem ventoinha garante operação silenciosa. Design de mesa ou de montagem em parede. Design Plug and Play simplifica a instalação. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Conteúdo do Pacote: Switch de mesa TL-SF1016D de 16 portas de 10/10Mbps; Adaptador de Energia; Guia do Usuário.	160,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

7	UD	350	TECLADO MULTIMEDIA- DESCRIÇÃO TÉCNICA: Plug & Play - Sim; Teclas - 105 teclas + 9 Multimídia; Conexão - USB; Requisitos do Sistema - Windows 10, Windows 7, Windows 8, Windows 98, Windows Vista, Windows XP; Acabamento - Fibra de Carbono	22,22	7.777,00
8	UD	350	MOUSE OPTICO- DESCRIÇÃO TÉCNICA: Sistema Plug and Play; Tecnologia óptica; Botão de rolagem; 800 dpi	8,00	2.800,00
9	UD	70	PLACA MÃE COM SOCKET 1150: DESCRIÇÃO TÉCNICA: Processador(es): Soquete Intel® 4ª geração para a Nova 4a Geração processadores Core™ i7 Extreme Edition/Core™ i7/Core™ i5/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 nm; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; * Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.; Chipset; Soquete Intel® H81; Memória: Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered. Arquitetura de memória: Dois canais; Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP); * Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU; * devido a limitação do chipset Intel®, DDR3 1600 MHz e módulos maiores de memória no modo XMP vai executar na taxa máxima de transferência do DDR3 1600 Mhz. Gráfico; Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel® HD Graphics. Máximo de memória compartilhada 1024 MB; LAN; Realtek® 8111GR, 1 x Gigabit LAN; Áudio; Suporta: Detecção de conexão, Front Panel MIC Jack-retasking; Portas USB; Intel® H81 chipset: 2 porta(s) USB 3.0; Intel® H81 chipset: 6 porta(s) USB 2.0; Recursos especiais: ASUS EPU; ASUS Protect Technology; ESD. Recursos exclusivos ASUS: GPU Boost; Anti-Surge (contra picos de energia); AI Suite 3; AI Charger; ASUS BIOS UEFI - Modo EZ com interface gráfica amigável. Solução térmica silenciosa ASUS: ASUS Fan Xpert; ASUS EZ DIY; ASUS CrashFree BIOS 3; ASUS EZ Flash 2; Portas no painel Traseiro; 1 x PS/2 teclado (roxo); 1 x PS/2 mouse (verde); 1 saída(s) D-Sub; 1 porta(s) LAN (RJ45)	400,00	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

10	UD	60	PROCESSADOR I3- Características: Marca: Intel. Modelo: BX80646I34170 Especificações: Número do Processador: i3-4170; Cache: 3 MB; DMI2: 5 GT/s Conjunto de instruções: 64-bit. Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0 Litografia: 22nm; Soquete: LGA 1150. Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB . Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V. Compatibilidade com memória ECC. Desempenho: Número de núcleos: 2; Nº de Threads: 4; Frequência baseada em processador: 3.7 GHz; Largura de banda máx. da memória: 25,6 GB/s. Gráficos: Gráficos do processador: Intel HD Graphics 4400. Frequência da base gráfica: 350 MHz. Máx. frequência dinâmica da placa gráfica de vídeo: 1.15 GHz. Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 1.7 GB; Intel Quick Sync Video; Tecnologia Intel In Tru 3D; Intel Wireless Display; Tecnologia de alta definição Intel Clear Video; Nº de Telas suportadas: 3 Expansão: Revisão de PCI Express: 3.0; Configurações PCI Express: Up to 1x16 2x8 1x8/2x4; Nº máx. de linhas PCI Express: 16 Conteúdo da Embalagem: 01 Processador Intel Core i3-4170 ; 01 Cooler	655,00	39.300,00
11	UD	60	MEMÓRIA DDR3: 4GB BARRAMENTO 1600MHz DESCRIÇÃO TÉCNICA: DDR3 4GB 1600Mhz - PN M11333A1N1/4GB-P; PC3-10600 (1600MHz) Data Rate Unbuffered CAS 9; Módulo de 1/2 lados de chips (16x128, 8 por lado); 7.8US Refresh Interval (8192 CYCLES/64MS); 1.5V Alimentação; Capacidade automática de Auto and self refresh; PCB height: 1181 (mil); Serial Presence-Detect (SPD); 100% testada; Compatível com RoHS	183,00	10.980,00
12	UD	60	HDD 3,5 BARRACUDA DESKTOP 1 TERA Informações Técnica. Capacidade: 1TB Interface: SATA Aplicação Desktop RPM 7200 Taxa de Transferência: 6Gb/s (Máximo). Padrão: 3.5 Medidas embalagem (L/A/P): 150 / 170 / 20 mm Pesos Bruto/Líquido: 0.38 / 0.00 kg	318,00	19.080,00
13	UD	200	FONTE ATX 20+4 200W- Informações do Produto: Fonte ATX 200 real, Bivolt Chaveada Informações Técnica: Voltagem 115-230 Corrente 8A-4A; Frequência 60Hz – 50Hz	52,65	10.530,00
14	UD	50	GABINETE: Informações Técnica: Frontal Multimídia 2 USB ; 1 Jack 3,5mm Mic ; 1 Jack 3,5mm Fone; Power; Reset. Baías; 2 Externas CD Room; 1 Externa FDD-Fonte; Fonte Hardline 200 ATX ; Bivolt Chaveada ; Corrente – 8A-4A ; Frequência – 60Hz – 50Hz. Kit Fixação; Parafusos para placa mãe, e Periféricos; Estrutura; Metal; Frontal. Preto Fosco. Dimensões aproximadas do produto (cm) 38x35,5x18 (PxAxL). Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,6	130,00	6.500,00
15	UD	20	CABO LAN UTP BLUE REDE CAT6 24AWG CAIXA COM 305 METROS.	385,00	7.700,00
16	UD	5000	PLUG MODULAR RJ45 8X8, 4X4, 6X4 CONTATOS.	0,50	2.500,00
17	UD	5	ALICATE DE CRIMPAR DESCRIÇÃO TÉCNICA: Comprimento máximo do alicate: 185mm; Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; Os Climpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante. 1 lâmina de corte de fio; 2 Lâminas de decapagem. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ-11, RJ-12 e RJ-45; Prático e fácil de usar; Material resistente de altíssima qualidade; Lâminas resistentes e precisas; Empunhadura super confortável	40,00	200,00
18	UD	100	FILTRO DE LINHA: DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção contra surtos; Tomadas tripolares polarizadas; Cabo tripolar certificado pelo INMETRO; Cor preto; 6 Tomadas nova forma NBR14136; Tensão nominal 127/220 bivolt; Potência máxima VA 1270 (127V), 2200 (220V); Comprimento total 1m; Material gabinete plástico ABS	25,00	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

19	UD	50	PENDRIVE 16 GB	20,00	1.000,00
20	UD	15	HD Externo USB 1TB.Informações Técnicas:Capacidade :1TB.Compatibilidade:Windows;Softwares inclusos.Software WD SmartWare Pro: para fazer backup automático, Software WD Drive Utilities: registre sua unidade, defina temporizador da unidade, execute diagnósticos.Backup na unidade local ou na nuvem é necessário ter conta Dropbox para fazer o backup na nuvem.Taxa de transferência de dados:USB 3.0 até 5 Gb/s (máx) / USB 2.0 até 480 Mb/s (máx).Taxa de transferência muito rápida através da porta USB 3.0.Temperatura em funcionamento 5°C a 35°C. Temperatura não-operacional:-20°C a 65°C	415,00	6.225,00
21	UD	30	Adaptador USB Wireless DESCRIÇÃO TÉCNICA: Chipset Ralink RT5372; Padrões IEEE802.11 b/g/n; Interface 1 Conector USB tipo A padrão 2.0, conector SMA macho reverso; Faixa de frequência 2,4 a 2,4835 GHz; Segurança 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); Taxa de transmissão IEEE802.11n: até 300 Mbps (automático); IEEE802.11g: até 54 Mbps (automático); IEEE802.11b: até 11 Mbps (automático); Potência máxima 100 mW (20 dBm); Antena 2 internas (2T x 2R); Modulação OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM; LEDs Status/Link; Sensibilidade do receptor 270M: -65 dBm/10% PER; 135M: -65 dBm/10% PER; 108M: -68 dBm/10% PER; 54M: -68 dBm/10% PER; 11M: -85 dBm/8% PER; 6M: -88 dBm/10% PER; 1M: -90 dBm/8% PER. Características de ambiente Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C.DIMENSÕES: 49,5 x 17 x 0,8 mm	93,00	2.790,00
22	UD	2	Placa de Vídeo VGA EVGA GeForce GTX 1080 8GB.Características: Marca: EVGA;Modelo: 08G-P4-5180-KR. Especificações: Interface: PCI Express 3.0 Chipset: Fabricante: NVIDIA; GPU: GeForce GTX 1080;Núcleo do Clock: 1607 MHz;Impulso do Clock: 1733 MHz;Núcleos CUDA: 2560 Memória: Clock eficaz: 10000 MHz; Tamanho da memória: 8GB; Interface de memória: 256-Bit; Tipo de memória: GDDR5X.3D API: DirectX 12; OpenGL 4.5 Portas: HDMI: 1 x 2.0b; DisplayPort: 3 x 1,4; Dual-Link DVI-D: 1x Geral: Resolução Máxima: 7680 x 4320; Suporte SLI; Refrigerador com Fan; Sistemas operacionais suportados: Windows 10 32 / 64bit, Windows 8 32 / 64bit, Windows 7 32 / 64bit; Requisitos do Sistema: Fonte de Alimentação 500W ou mais; Conector de Força: 8-Pin; Compatível Dual-Link DVI;Dual slot. Conteúdo da embalagem: 01 Placa de Vídeo VGA EVGA GeForce GTX 1080; 01 Drive;01 Guia do usuário	3.980,00	7.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

23	UD	1	Placa-Mãe GIGABYTE p/ Intel LGA 1151 ATX GA-H170-GAMING 3, DDR4 Características: Marca: Gigabyte. Modelo: GA-H170-Gaming 3 Especificações: CPU: Suporte para Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia com CPU. Chipset: Intel H170 Express Chipset Memória: 4 soquetes x DDR4 DIMM que suportam até 64 GB de memória do sistema; Devido a um Windows 32-bit limitação do sistema operacional, quando mais de 4 GB de memória física instalada, a capacidade da memória exibida será menor do que o tamanho do físico memória instalada. Arquitetura de memória dual channel. Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz. Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC). Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16. Gráficos Onboard: 1x D-Sub porta, apoiando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz; 1x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz; A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador. 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz. Suporte para HDMI versão 1.4. Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo; Máximo de memória compartilhada de 512 MB. Áudio: Realtek @ codec ALC1150 codec; TI NE5532 amplificador operacional; Suporte para Sound Blaster X-Fi MB3; Áudio de Alta Definição; Canais: 2/4 / 5.1 / 7.1. Suporte para S / PDIF. LAN: Chip E2201 LAN (10/100/1000 Mbit); Slots de Expansão: 1x slot x PCI Express x16, rodando em x16 (PCIEX16); 1x slot x PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEX4); 2x slots PCI 1x. Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0. Multi Gráficos: Suporte para a tecnologia 2-Way AMD CrossFire. Interface de Armazenamento: 2x Chipset: M2 soquete 3 conectores (soquete 3, chave M, tipo de suporte SSD SATA 2242/2260/2280 SATA & PCIe x4 / x2 / x1); 1x Conector SATA Express; 6x conectores SATA 6Gb / s. USB: 8x portas USB 3.0 / 2.0 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através do conector USB interno); 6x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos). Conectores Internos: 1x Conector de alimentação principal 24 pinos ATX; 1x Conector de alimentação 8 pinos ATX 12V; 2x M2 soquete 3 Conectores; 2x Conectores SATA Express; 6x Conectores SATA 6Gb / s; 1x Conector do ventilador CPU; 3x Conectores internos do sistema ventilador; 1x Comunicação do painel frontal; 1x Painel frontal conector de áudio; 1x Saída S / PDIF cabeçalho; 2x Comunicação de USB 3.0 / 2.0; 2x USB 2.0 / 1.1 cabeçalhos; 1x Trusted Platform Module (TPM) cabeçalho; 1x Conector Thunderbolt add-in cartão; 1x Conector de porta serial; 1x Conector de porta paralela; 1x Jumper Clear CMOS Conectores Traseiros: 2x Portas para teclado mouse PS; 1x porta D-Sub; 1x porta DVI-D; 1x porta HDMI; 4x portas USB 3.0 / 2.0; 1x porta RJ-45; 5x conectores de áudio (Center / Subwoofer Out, Rear Speaker, alto-falante, Line In, Line Out, saída de linha Mic In). Controlador: iTE ® I / O Controller Chip. Monitoramento: Sistema de detecção de tensão; CPU / Sistema de detecção de temperatura; OPT CPU / CPU detecção de velocidade do ventilador / System; CPU / System / Chipset aviso superaquecimento; CPU / OPT CPU / ventilador do sistema falhar alerta; CPU / CPU de controle da velocidade do ventilador OPT / System. A função de controle da velocidade do ventilador é suportado vai depender do cooler que instalar. BIOS: 2x 64 Mbit Flash; Uso de licenciado BIOS UEFI AML; Suporte para DualBIOS; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Form Factor: Micro ATX; Dimensão: 30.5 x 22.5 centímetros Conteúdo da Embalagem: 01 Placa Mãe Gigabyte GA-H170-Gaming 3; 02 Cabos SATA; 01 Disco de driver da placa-mãe; 01 I / O Protetor; 01 Conector G; Manual do usuário.	860,00	860,00
----	----	---	---	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

24	UD	1	Processador Intel Core i7-6700K, Cache 8MB, Skylake 6a Geração, Quad-Core 4.0GHz LGA 1151 BX80662I76700K.Características:Marca: Intel;Modelo: BX80662I76700K Especificações: Processador: i7-6700K ; Smart Cache: 8 MB; Conjunto de instruções: 64 bits;Litografia: 14 nm; Escalabilidade: 1S; Solução Termal: PCG 2015D (130W); Tecnologia Intel® Turbo Boost: 2.0 Atuação: Número de núcleos: 4; Número de Threads: 8; Base de dados de frequência: 4 Ghz;Frequência máx. Turbo: 4.2 GHz; TDP: 91W Memória: Tamanho máx. da memória: 32GB; Tipos de memória: DDR3L 1600 / DDR4 2133; Máx. de canais de memória: 2;Memória máx. Bandwidth: 34,2 GB/s Gráfico: Processador Gráfico: Intel® HD Graphics 530;Frequência Base: 350 MHz; Frequência dinâmica máx.: 1.15 GHz; Saída Gráficos: eDP / DP / HDMI / VGA / DVI; Suporte 4K: 60Hz ;Resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304; Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60 Hz;Resolução máxima (EDP - Flat Panel Integrado): 4096x2304 a 60 Hz; Suporte OpenGL: 4.3; Monitores compatíveis: 3;ID de dispositivo: 1912.Opções de expansão: Revisão PCI Express: 3.0; Configuração PCI Express: Até 2x8 1x8 2x4 1x16 +; PCI Express Lanes Máx: 16	1.800,00	1.800,00
25	UD	4	Memória Kingston HyperX FURY 16GB 2133Mhz DDR4 CL14 Black - HX421C14FB/16.Características: Marca: Kingston HyperX; Modelo: HX421C14FB/16. Especificações: Capacidade: 16GB (módulo único); Velocidade de Frequência: 2133MHz / DDR4; Latência CAS: CL14; Voltagem: 1,2V;Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; Dimensões do módulo: 133,35mm x 34,24mm;Compatível com chipset: X99, Z170, H170, B150 e H110.Conteúdo da Embalagem: 01 MemóriaHX421C14FB/16 Kingston HyperX FURY 16GB	550,00	2.200,00
26	UD	1	HD SATA 3,5" Purple Surveillance 4TB 5400RPM 64MB Cache SATA 6.0Gb/s - WD40PURX.Características: Marca: WD. Modelo: WD40PURX. Especificações: Capacidade: 4TB. Rotação: 5400rpm; Tipo: SATA; Form Factor: 3.5"; Série: Roxa; RPM: IntelliPower. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Dimensão: 147 x 101.6 x 25.4mm.Performance: Cachê: 64MB; Interface: SATA 6 Gb/s; Taxa de transferência: 150 MB/s. Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 5.10 Watts; Inativo: 4.50 Watts;Standby: 0,50 Watts.Temperatura:Operacional: -0° ~ 65° C; Não operacional: -40° ~ 70° C. Acústica: Idle Mode: 25 dBA (média).Modo de busca: 26 dBA (média).Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8); MAC.Conteúdo da Embalagem:01 HD WD	1.000,00	1.000,00
27	UD	1	Fonte HX1000i 1000W 80 Plus Platinum CP-9020074.Características:Marca: Corsair; Modelo: CP-9020074 Especificações: Certificação 80 Plus Nível Platina. Potência: 1000 Watts;Tecnologia Bearing Fan Fluid Dynamic Bearing;Tamanho do ventilador 140 mm;Suporte Corsair link; Saída contínua de temperatura nominal 50° C ;Dimensões 150 x 86 x 180 mm;Full Modular; Tipo de cabo Low profile. Cabos: 1x ATX Connector; 2x EPS Connector; 2x Floppy Connector; 12x 4-Pin Peripheral Connector;8x PCI-E Connector; 12x SATA Connector.Conteúdo da Embalagem: Fonte Corsair; Conjunto de cabos	1.400,00	1.400,00
28	UD	1	Gabinete Corsair Cc-9011079-Ww Carbide Series 600c Clear Preto	800,00	800,00
29	UD	1	Water Cooler Corsair Hydro Series - H100i Gtx . Sobre Os Coolers Líquidos Para Cpu Hydro Series: Os Coolers Para Cpu Corsair Hydro Series Fornecem O Poder Do Resfriamento Líquido Em Um Pacote Compacto Fácil De Instalar. Eles Oferecem Resfriamento Superior Para Desempenho Mais Alto De Overclocking, Sem A Complexidade De Kits De Resfriamento Líquido Tradicional. Especificações :Conteúdo Do Pacote -Cooler Líquido Para Cpu Hydro Series H100i Gtx .Kit De Montagem Para Todos Os Soquetes De Cpu Modernos;Duas Ventoinhas De 120 Mm De Alto Torque ;Parafusos De Montagem Para Ventoinha E Radiador ;Composto Térmico (Pré Aplicado).Compatibilidade :Intel Lga 1150, 1155, 1156, 1366, 2011, 2011-3 .Soquetes Amd Fm1, Fm2, Am2, Am3.Especificações Técnicas :Dimensões Do Radiador: 276 Mm X 125 Mm X 30 Mm Dimensões Da Ventoinha: 120 Mm X 120 Mm X 25 Mm .Velocidade Da Ventoinha: 2435 +/- 10% Rpm .Fluxo De Ar Da Ventoinha: 70,69 Cfm .Pressão Estática Da Ventoinha: 4,65 Mm H2o .Nível De Ruído Da Ventoinha:	1.258,99	1.258,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

			37,7 Db(A)		
30	UD	20	Estabilizador 500 VA Full Range preto 6 tomadas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Faixa de regulação para entrada 115V - 127V 92V – 144V; Faixa de regulação para entrada 220V 170V – 259V; Faixa de regulação extra (*) 144V – 170V; Método de seleção de tensão de entrada automático (modelo Full Range); Tolerância na tensão de saída +/- 6%; Rendimentos nos modelos monovolt > 94%; Rendimentos nos modelos Full-range > 90%; Distorção harmônica não introduz; Frequência nominal 60Hz; Tempo de resposta máximo 2 ciclos; Filtro de Linha (circuito de redução de ruídos) Sim; Supressor de transientes para rede elétrica (modelos mono 115V e full-range) 150Vrms, 95J **, 6.5kA ***; Supressor de transientes para rede elétrica (modelos mono 220V) 275Vrms, 190J **, 6.5kA ***; Temperatura de operação 0-40°C; Classificação IP IP 20; (*) faixa de regulação extra correspondente à faixa de tensão de entrada aonde a seleção automática do estabilizador não é definida e pode considerar entrada de 115V e 220V. Dentro desta faixa, o estabilizador atende normalmente às especificações de potência nominal e regulação de saída. (**) Máxima energia; (***) Máxima corrente de surto. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Possui auto-teste na inicialização; Microprocessador CISC/Flash; 16 ou 8 estágios de regulação; 6 Tomadas tripolares de saída; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Filtro de linha interno; Função TRUE-RMS; Fusível de proteção externo ou Fusível rearmável (sob consulta); Auto-teste na inicialização; Gabinete ABS Anti-chamas; Certificado conforme NBR 14373:2006; Fabricado conforme NBR ISO 9001:2008	200,00	4.000,00
31	UD	50	MONITOR LED 18.5:DESCRIÇÃO TÉCNICA: Monitor AOC LCD LED 18.5" E970SWNL Widescreen; Cor: Preto Plano; Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal): 47cm; Pixel pitch: 0,3 mm; Brilho: 200 cd/m²; Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão horizontal: 90°; Ângulo de visão vertical: 50°; Frequência de varredura horizontal: 30 Khz ~ 60 Khz; Frequência de varredura vertical: 50 ~75 Hz; Largura de banda: 87Mhz; Compatibilidade: Windows, MAC, Linux; Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Suporte de cores: Maior que 16 milhões. Conectores: Analógico (RGB); DCB (amplificação dinâmica de cores): Sim; DCR (relação de contraste dinâmico): Sim; Compatível com Windows: Sim. Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Standby < 0,5 Watt. Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz. Plug & Play: DDC2B/CI. Energy Star: Sim (EPA). Controles manuais: Power. Função OSD (on screen display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD) DIMENSÕES: Dimensões monitor com base (LxAxP) mm: 437,4 x 336,8 x 156,0; Dimensões monitor sem base (LxAxP) mm: 437,4 x 273,1 x 48,0; Dimensões embalagem (LxAxP) mm: 488 x 102 x 348; Peso líquido: 1,97Kg; Peso bruto: 2,57Kg. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Design diferenciado, tecnologia LED backlight (até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico); Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico 20.000.000:1); Menu OSD controlado pelo i-Menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular); Tempo de resposta rápido (5 ms); Acabamento em textura diferenciada; Ajuste de ângulo do suporte base - Tilt (-3~10°) Resolução HD.	480,00	24.000,00
32	UD	15	Cartão de Memória 128 GB Classe 10	210,00	3.150,00
TOTAL					

					317.216,99
--	--	--	--	--	------------

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos que deverão ser adquiridos para serem utilizados pelos setores administrativos e na infraestrutura da rede de computadores para expandir, proteger e manter os computadores e servidores de dados operacionais. A necessidade da composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de computadores, notebooks, impressoras e periféricos atendendo os diversos departamentos das Secretarias pertencentes ao município.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor preço por item.

4. PREVISÃO DA DESPESA

4.1. A previsão da despesa com a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos é de R\$ 317.216,99 (trezentos e dezessete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

4.2. O valor acima é uma estimativa de consumo não se obrigando a Administração a aquisição total.

5. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Informática do Paço Municipal, na Rua Sete de Setembro, nº 499, centro, no horário das 08h30min às 17h00min, ao Sr. Rafael Alexandre dos Reis Ferreira, Chefe do Departamento de Informática em até 24 horas.

5.3. Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2017 na seguinte função programática:

04 – Secretaria de Planejamento

04.01.1- Gabinete do Secretário de Planejamento

04.121.0016.1.202.000- Aquisição de Equipamentos Secretaria de Planejamento

44.90.52.00.00- Equipamento e material Permanente

Fonte- 00000 Ficha 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

04.121.0016.2.009.000- Manutenção da Secretária de Planejamento
33.90.30.00.00.00 material de Consumo
Fonte 00000 Ficha 024

05- Secretaria de Administração
05.016- Gabinete do secretario de Administração
04.122.0006.2.028.000- Manutenção do Gabinete do Secretario
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte- 00000 Ficha 038
44.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte- 00000 Ficha 043

06- Secretaria de Finanças
060.24- Departamento de Finanças
04.129.0007.1.203.000 Manutenção das atividades da Fazenda e serviços auxiliares
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte- 00000 Ficha 0351

07- Secretaria de Industria e comercio
07.02.9- Secretaria de indústria e Comercio
04.122.0008.2.046.000- manutenção das atividades da Industria e Comercio
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte- 00000 ficha 067
44.90.52.00.00.00 equipamento e Material Permanente
Fonte- 00000 Ficha 071

08- Secretaria de Agricultura
08.03-3 Departamento de Agricultura e Abastecimento
20.605.0009.1.220.000- Aquisição de Equipamentos para Agricultura
44.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte- 00000 Ficha 071
20.605.0009.2.058.000 Manutenção do departamento de Agricultura
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte- 00000 Ficha 078

11- Secretaria de Esporte e Lazer
11.04.6 Gabinete do secretario de Esporte e Lazer
27.122.0013.1.211.000- Aquisição de Equipamentos Esporte e Lazer

44.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte- 00000 Ficha 0290

27.122.0013.2.089.000 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer

33.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte- 00000 Ficha 0294

12- Secretaria de Assistência Social

12.050- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.1.212.000 aquisição de Equipamentos Assistente Social

Fonte- 00000 Ficha 0301

08.244.0014.2.091.000- Manutenção das Atividades da Assistência Social

33.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte-00000 Ficha- 0313

13-Secretaria de Obras

13014 Departamento da Construção Civil

15.451.0004.2023.000- manutenção Atividades do Desenvolvimento Urbano- Obras

33.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte -00000 Ficha 0372

15.452.0017.1.214.000 Aquisição de Equipamentos atividades Serviços públicos

44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte- 00000 Ficha 0366

15- Secretaria de Cultura

15.039- Departamento de Cultura

13,391.0011.1.216.00 Aquisição de Equipamentos Secretaria de Cultura

44.90.52.00.00.00 equipamento e Material Permanente

Fonte 00000 ficha 0384

13.391.0011.2.072.000- Manutenção da Secretaria de Cultura e Biblioteca

33.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte -00000 Ficha- 0388

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do Contrato será recebida e fiscalizada nos termos dos Art. 67 e Art. 73 através do servidor Rafael Alexandre dos Reis Ferreira, pelo Departamento de Informática do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

8.2. 8.3. A fiscalização dos produtos se dará pelo funcionário citado acima, podendo o mesmo rejeitar os produtos caso não esteja em acordo com a execução contida do edital.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante ou utilizar a proposta impressa do sistema de cotação)

Pregão n. ____/2017.

Razão Social: xxx

CNPJ:xxx

Endereço:xxx

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para [OBJETO], nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 01 (um) dia.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

NOME

Cargo

Observação: A presente proposta deverá ser apresentada assinada pelo representante legal e com o carimbo CNPJ da licitante

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Paicandu - PR, no que se referir ao Pregão n. ____/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

NOME

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n._____/2017, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

ASSINATURA DO CONTADOR E CRC

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, , não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n._____/2017, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. ____/2017, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2017-PMP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –

ART. 68 INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2017-PMP**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 68 – Inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Paicandu.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação junto ao credenciamento.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2017

PROCESSO N. ____/2017

Aos ____ dias do mês de ____ de 2017, na sede do Município de Paicandu - PR, situada a Rua Sete de Setembro, 499, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG n. 3.181.227-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de Paicandu – PR e do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. xxxx SSP/XX, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. xx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na **ENDEREÇO**, Centro, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2.Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2.A entrega será em 01 (um) dia, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Paicandu, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2.Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3.Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2.Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3.O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4.A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional.

4.4.1.No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5.A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6.Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1.As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2.O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3.A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1.Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3.Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.1.A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

7.2.Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3.Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4.Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5.O Município de Paicandu - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6.Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

8.1.1.Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2.Multas:

8.1.2.1.0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

8.1.2.2.1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.1.2.3.5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.1.2.4.20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

8.1.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1.Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

8.2.2.Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.2.3.Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

8.2.4.Não mantiver a proposta,

8.2.5.Falhar ou fraudar na execução do contrato,

8.2.6.Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7.Cometer fraude fiscal,

8.3.Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.4.As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.5.A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.6.Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1.A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1.A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3.Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4.Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5.Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2.Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

9.3.Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas

respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO

11.1.Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1.O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e recebida pelo Departamento de Informática, pelo servidor Rafael Alexandre dos Reis Ferreira, telefone (44) 3244-0405, nos termos do art. 67 e 73, da Lei n ° 8666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1.Fica eleito o foro da Maringá, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
CARGO